



Prefeitura de RIO POMBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1.047/98

Declara de Utilidade Pública a
Entidade que menciona.

A Câmara Municipal de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, por seus Vereadores, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO DE RADIOAMADORES DE RIO POMBA - ARPA**, com sede neste Município de Rio Pomba/MG, inscrita no CGC/MF sob o nº 01.851.615/0001-94.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Pomba, 05 de junho de 1998;
231º da Fundação e 166º da Emancipação.

Antônio Fernando Fernandes Caiafa
Dr. ANTÔNIO FERNANDO FERNANDES CAIAFA
- Prefeito Municipal -

Pedro Xavier de Oliveira
PEDRO XAVIER DE OLIVEIRA
- Chefe de Gabinete -

Certifico que a presente Lei foi publicada por afixação no quadro próprio do Paço Municipal "Messias Baía".
Data supra.

Pedro Xavier de Oliveira
PEDRO XAVIER DE OLIVEIRA
- Chefe de Gabinete -